

Decreto nº 02/75

"Disposição sobre a desapropriação de duas faixas de terras destinadas à construção de prédios escolares na Fazenda Santa Branca e Granja Mizumoto, neste Município."

Eu, Prefeito Carlos Roberto Municipal de Echaricá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

Decreto:

Artigo 1º) Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, duas faixas de terras situadas na Fazenda Santa Branca e Granja Mizumoto, neste Município, com a área de  $600m^2$  (seiscentos metros quadrados), cada uma, medindo vinte metros de frente e de fundo, por trinta metros dos lados, pertencentes aos Senhores Vicente Patti e Ademair duas Mizumoto, respectivamente.

Parágrafo Único: a declaração de utilidade pública prevista neste artigo, destina-se

a construção de dois prédios escolares na Fazenda Santa Branca e na Granja Mizumoto, respectivamente.

Artigo 2º) As despesas de correntes com a execução do presente decreto, correrão por conta de crédito especial a ser solicitado à Câmara Municipal.

Artigo 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarapora, em 10 (dez) de outubro de 1975.

  
Cactano Carlos  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal, na mesma data supra.

  
Luiz Villas Bôas  
SECRETÁRIO